

Approvunt.º em 23 de Maio
de 1823, e deliberado no S.
dia -

23 de Maio de 1823

A Commissão da Fazenda encarregada de emitir
seu voto sobre a quantidade, e qualidade de indenmi-
sação concedida pela Assembleia Geral Constituinte e
Legislativa deste Imperio a Jozé Nereia de Mattos, Pro-
curador da Provincia do Espirito Santo, he de parecer
que se deixe ao Governo o poder de arbitrar a referida
indenmisação, com tanto que não exceda a quantia
concedida ao Procurador Geral da Provincia da Parahi-
ba, por ser elle Governo quem melhor pode avaliar
os serviços prestados á Causa Publica e o verdadeiro
estado de necessidade, em que se tem achado o Supp.
Caus da Assembleia 24 de Maio de 1823

Barão de S. Amaro

Martim Francisco Ribeiro d'Andrade

Manoel Jacinto Nogueira da Gama

Jozé Arsude de Vasconcelos

Jozé de Oliveira Costa

~~Rejeito~~

Approvado

C. A. em 23 de Maio de 1823.